



Campus: CAMPUS-MT

Origem: PROTOCOLO-MT

Destino: CEL-MT

Assunto: CUMPRIMENTO DO EDITAL 03/2018

TRAMITAÇÃO

[illegible]



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS MONTEIRO

REQUERIMENTO DO DISCENTE



NOME <u>José Luiz Melo de Carvalho</u>		CPF <u>[REDACTED]</u>
CURSO <u>ADS</u>		TURMA/TURNO <u>Noite</u>
NASCIMENTO <u>[REDACTED]</u>	NATURALIDADE <u>Monteiro</u>	RG nº/Órgão Expedidor <u>[REDACTED]</u>
MATRÍCULA <u>[REDACTED]</u>	TELEFONE <u>[REDACTED]</u>	E-MAIL <u>[REDACTED]</u>
ENDEREÇO (Rua, nº) <u>[REDACTED]</u>		
BAIRRO <u>[REDACTED]</u>	CIDADE <u>[REDACTED]</u>	ESTADO <u>PB</u>

Vem requerer:

☐ Aproveitamento de estudos	☐ Cancelamento de Matrícula	☐ Análise de Justificativa de Falta
☐ Dispensa de Disciplinas	☐ Certidão Tempo de Escolaridade	☐ Revisão de Prova
☐ Trancamento de Disciplinas	☐ Certificado de Conclusão de Ensino Médio	☐ Mudança de Turno
☐ Histórico Escolar	☐ Certificado de Qualificação Profissional	☐ Mudança de Turma
☐ Reabertura de Matrícula	☐ Reconhecimento de Competência (aceleração)	☐ Transferência
☐ Trancamento de Matrícula	☐ Análise de Relatório de Estágio	
☒ Outros (exemplifique): <u>Cumprimento de edital 03/2018</u>		

Informações adicionais: <u>Encaminhar a comissão eleitoral local</u>

Nestes termos pede deferimento.

José Luiz Melo de Carvalho
Assinatura do requerente ou responsável

Monteiro, PB, 17/04/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL



ANEXO V
FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

INFORMAÇÕES PESSOAIS DO SOLICITANTE

1. Nome: José Luiz Melo de Carvalho
2. Matrícula SIAPE/RG: [REDAZIDA]
3. Unidade de lotação: Monteiro
4. Telefone(s): [REDAZIDA] / ()
5. E-mail: [REDAZIDA]
6. Nome do Candidato: Abraão
7. Motivo: Solicito a avaliação da correção das manifestações políticas do candidato durante o horário de aula, manhã (7h-12h10), tarde (13h-18h10) e a noite (18h-22h).
8. Fundamentação: Segundo o Art. 17 - É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto: VI - Qualquer manifestação político-partidária e explícita contra a ordem em sala de aula e em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades [...]

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital do Processo Eleitoral para escolha do Reitor do IFPB e Diretor-Geral de Campus - Quadriênio 2018/2022.

Local Monteiro Data 17 / 04 / 2018

José Luiz Melo de Carvalho
Assinatura do Denunciante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO**



Monteiro/PB, 20 de abril de 2018.

Processo Número: 23171.000904.2018-14

Interessado: José Luiz Melo de Carvalho

Assunto: Cumprimento do Edital 03/2018

De ordem, fica designado ao Membro Titular da Comissão Eleitoral do Campus Monteiro, **Jorge Eduardo Mendonça Brasil** para relatar e emitir parecer acerca do processo supracitado, que constará na pauta da próxima reunião.

Alderivan Cavalcante Moreira
Presidente da Comissão Eleitoral do Campus Monteiro

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO

PARECER Nº 01/2018

Processo Número: 23171.000904.2018-14

Interessado: José Luiz Melo de Carvalho

Relator: Jorge Eduardo Mendonça Brasil

Data: 20 de abril de 2018

1. Breve Histórico

O discente **José Luiz Melo de Carvalho** formalizou a abertura de processo, utilizando-se do formulário de denúncia, apresentando como motivo a solicitação de avaliação da correção das manifestações políticas do candidato a Diretor-Geral do Campus Monteiro durante o horário de aula, manhã de 07 às 12h, tarde das 13 às 18h e noite das 18 às 22h.

O discente para formulação da denúncia baseou-se no art. 17 – VI do Edital 03/2018 do Processo de Consulta para o quadriênio 2018-2022, transcrito abaixo.

Art. 17 - É vedado, durante o período de propaganda eleitoral, sob qualquer pretexto:

VI – qualquer manifestação político-partidária explícita contra a ordem em sala de aula e em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais;

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



2. Fundamentação

De acordo com as disposições do Edital Retificado nº 03/2018, de 08 de março de 2018 para o Processo de Consulta a comunidade do IFPB para escolha do Reitor e dos Diretores Gerais dos *campi* para o quadriênio 2018-2022, versa em seu art. 52 e 53 sobre as normas de descumprimento desse Edital, conforme abaixo transcritos.

Art. 52 – As denúncias sobre o descumprimento das normas previstas neste Edital, devidamente identificada e fundamentada por escrito, serão apuradas pela comissão eleitoral central e comissão eleitoral do campus, respectivamente, para os cargos de Reitor e Diretor-Geral, tomando por base este Edital.

Art. 53 - As denúncias referidas neste Título devem ser formalizadas perante a comissão eleitoral do campus, mediante formulário específico – ANEXO V – no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do fato motivador da denúncia.

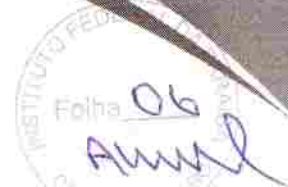
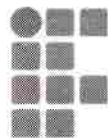
Inicialmente esclarecemos que nos autos do processo, não se identifica nenhum fato concreto de transgressão ou descumprimento das normas do edital 03/2018, tampouco quando eventualmente ocorreram esses fatos que motivaram a denúncia, este último condição essencial para aceitação da denúncia, conforme descrito no art. 53 do edital em comentário.

No que se refere às manifestações político-partidárias contra a ordem em sala de aula ou em outros ambientes onde estejam sendo desenvolvidas atividades pedagógicas ou laborais, não consta nos autos ou se fez chegar a essa comissão, que o candidato tenha praticado qualquer ato que pudesse comprometer a independência, a soberania e a autoridade do professor em sala de aula ou evento de natureza pedagógica similar.

Por outro lado cumpre-me esclarecer, que o candidato formalizou comunicado a essa comissão em 02/04/2018 (cópia em anexo) e publicado na página oficial do processo de consulta

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



do IFPB em 04/04/2018 às 15h50minh, referente à sua visita às salas de aulas e aos diversos setores do campus para divulgação do seu plano de gestão, destacando que cabe ao professor, enquanto autoridade máxima em sala de aula, permitir ou não o acesso do candidato, cujo entendimento é o mesmo adotado para os candidatos a Reitor, conforme Memorando Circular nº 17/2018/CEC-RE/CONSUPER/IFPB de 02/04/2018 publicado no portal do IFPB (cópia em anexo).

3. Voto do Relator

Pela ausência dos requisitos exigíveis que pudessem comprovar a caracterização prevista nos dispositivos trazidos pelo art. 52 e 53 do Edital Retificado nº 03/2018, voto pela **“improcedência da denúncia”**, garantindo ao denunciante o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, podendo a parte envolvida no processo recorrer à decisão do parecer final desta comissão local, encaminhando recurso para a comissão eleitoral central.

É como voto.


Jorge Eduardo Mendonça Brasil
Relator

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.

COMUNICADO

Prezado Presidente da Comissão Eleitoral Local, em atenção ao memorando circular 17/2018 CEC-RE/CONSUPER/REITORIA/IFPB de 02/04/2018 venho comunicar que durante o processo de consulta a Diretor Geral do Campus Monteiro, regido pelo Edital 01/2018 – CEC e suas retificações editais 02/2018 – CEC e 03/2018 – CEC estarei em visita as salas de aula e aos diversos setores do campus para divulgação do Plano de Gestão.

Ainda, informo os endereços virtuais de divulgação à comunidade do Plano de Gestão:

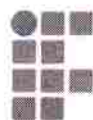
Facebook - <https://www.facebook.com/Abra%C3%A3o-6001-Diretor-Geral-415673048878801>

Instagram: #abraao6001_diretorgeral

Atenciosamente,

Abraão Romão Batista
Abraão Romão Batista

Recebido em 02/05/2018
Oldemir van C...
Aldemir van C. M. ...
Auditoria em Administração
1973 - Campus Monteiro
Má. 180206



INSTITUTO FEDERAL
Paraíba

REITORIA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - REITORIA



MEMO CIRCULAR 17/2018 - CEC-RE/CONSUPER/REITORIA/IFPB

Em 2 de abril de 2018.

Para: Comissões Eleitorais dos campi do IFPB

Assunto: **Visita aos campi dos candidatos ao cargo de Reitor do IFPB**

Senhores(as) presidentes das comissões eleitorais dos campi do IFPB,

1. Levando em consideração o início do período de campanha para a escolha de reitor do IFPB, informamos que a visita dos candidatos deverá, apenas, ser comunicada pelas suas assessorias à comissão eleitoral do campus;
2. O candidato terá livre circulação pelas dependências dos campi do IFPB sem necessitar de autorização (apenas a comunicação à comissão eleitoral do campus), com exceção às salas de aula, onde o professor autorizará, ou não, a entrada do candidato, caso esteja realizando alguma atividade específica com a turma.

Atenciosamente,

Pablo Andrey Arruda de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral Central

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Pablo Andrey Arruda de Araújo** PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/04/2018 11:10:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpb.edu.br/autenticar_documento/ e forneça os dados abaixo:

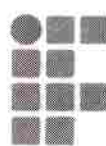
Código Verificador: 2057

Código de Autenticação: 524cb8c589



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA COMISSÃO ELEITORAL DO CAMPUS MONTEIRO

CERTIDÃO

Processo Número: 23171.000904.2018-14

Interessado: José Luiz Melo de Carvalho

Assunto: Cumprimento do Edital 03/2018

Certifico que os membros da Comissão Eleitoral do Campus Monteiro, durante a reunião do dia 26 de Abril de 2018, **APROVRAM** por unanimidade, o parecer emitido pelo relator Membro Titular da Comissão **Jorge Eduardo Mendonça Brasil**.

Estiveram presentes na reunião, Alderivan Cavalcante Moreira; Cristian Fabrício dos Santos Silva; Maria Elenice Pereira da Silva; Noelma Paula Martins Ventura; Laysa Dias de Souza e o relator Jorge Eduardo Mendonça Brasil.

Monteiro/PB, 26 de abril de 2018.

Alderivan Cavalcante Moreira
Presidente da Comissão Eleitoral do Campus Monteiro

NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.